



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

### OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA  
ATENDER A NECESSIDADE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA: 31/03/2015**

**HORA: 09h00min**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.295.113/0001-39, através da Secretária Municipal de Assistência Social a Sr<sup>a</sup> **Whyslhia Kelly Carvalho Ferreira**, CPF nº 770.683.512-04, residente e domiciliada nesta cidade, e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 756/15 de (02.01.15) observada às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no **dia 31 de março de 2015, às 09:00** horas, na sua sede, situada na Av. Gilberto Carvelli, s/n, Centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO por item**, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos por José Pereira Santos, designado Pregoeiro; integrarão a Equipe de apoio Ramon Camargo de Oliveira, Louriana da Silva Costa e Maria Antônia Soares Vieira Milhomem.

**1. DO OBJETO**

1.1.1 - Aquisição de **Materiais de Limpeza E Utensílios de Cozinha para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1.2. Será a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL a definição e estipulação dos quantitativos.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2. Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:

2.3. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

2.3.2. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

2.3.3. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;

2.3.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **016/2015**, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, na Av. Gilberto Carveli, s/n, Centro, Santana do Araguaia, Pará.

2.3.5. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.4. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

**4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope nº. 1 contendo a “Proposta de Preços” e o envelope nº. 2 contendo a “Documentação de Habilitação”.

4.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº. 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**“A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia Pará, CEP: 68560-000 – Santana do Araguaia



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**“A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**  
**“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**5. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

5.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do Edital de Pregão Presencial nº **016/2015**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Av. Gilberto Carvelli, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA. Maiores informações pelo telefone (094) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail [pmsalicitacao@bol.com.br](mailto:pmsalicitacao@bol.com.br).

**6. DO CREDENCIAMENTO:**

6.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

6.2. Os documentos referidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2. devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.

6.3. O representante legal e/ou procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia Pará, CEP: 68560-000 – Santana do Araguaia



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

6.5. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

6.6. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

6.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.7.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio mediante a apresentação dos originais.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via impressa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos;
- b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.
- c) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- d) O prazo de pagamento que deverá ser de até (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- e) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.
- f) Declarações constantes dos Anexos V e VI.
- g) **Identificação dos materiais e marca à qual a proposta ficará vinculada.**

7.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

7.3. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

7.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

7.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

7.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.

**7.6. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. Habilitação Jurídica:**

8.1.2. Cédula de Identidade;

8.1.3. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.1.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

8.1.6. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

### **8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 8.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);
- 8.2.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.2.8. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

### **8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  - ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
  - ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;
- 8.3.2. Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

- 8.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

#### **8.4. Dos Demais documentos:**

- 8.4.1. **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;
- 8.4.2. **Alvará/Licença Sanitária** para o exercício vigente, expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante;
- 8.4.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;**
- 8.4.4. **Declaração da própria licitante** de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI);**
- 8.4.5. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- 8.4.5 Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VIII);**
- 8.4.6. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 300108-3
- 8.4.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**
- 8.4.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de apoio;



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 8.4.9. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;
- 8.4.10. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 8.4.11. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 8.4.12. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 8.4.13. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 8.4.14. Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s); Exceto o disposto no subitem 8.3.3.**
- 8.4.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.3.11. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.3.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;
- 8.3.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- 8.3.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.3.15. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro no departamento de Licitações, situada à Av. Gilberto Carvelli, s/nº Centro, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;

8.3.16. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

## **9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão no dia e hora marcado neste edital, com o credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, onde não mais aceitará novos licitantes, após o credenciamento dar-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

### **9.2. Classificação das Propostas de Preços:**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 03 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **9.3. Lances Verbais:**

9.3.1. - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.3.2. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

9.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **10. DO JULGAMENTO:**

- 10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;
- 10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;
- 10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 10.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 10.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 10.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”;
- 10.11. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;
- 10.12. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;
- 10.13. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;
- 10.14. A Prefeitura poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra para cada item que achar conveniente, que deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para que o setor técnico competente as analise;

## **11. DO DIREITO DE RECURSO**

- 11.1. Dos atos do Pregoeiro cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos.
  - 11.1.1. Somente caberão recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.
- 11.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, via sistema de protocolo, e observarão:
  - a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
  - b) a legitimidade e o interesse recursais;
  - c) a fundamentação.
- 11.4. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.
- 11.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item.

11.6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Depois de decididos os recursos administrativos no prazo de (10) dez dias, eventualmente interpostos, a Autoridade Executiva procederá a homologação da licitação e a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.

11.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

### **12. DO RECEBIMENTO:**

12.1. Os produtos licitados serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador da Prefeitura, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega dos mesmos;

12.2. Verificando-se defeitos nos produtos fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 2 (dois) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos órgãos:

<b>CÓDIGO ÓRGÃO</b>	<b>25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.122.0121</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.149 – Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.122.0137</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.243.1002</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.159 – Manutenção do PETI</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.244.0026</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.162 – Manutenção do Programa Casa de Passagem</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.244.0026</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.172 – Manutenção do Creas</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.244.0026</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.176 – Manutenção do Cras</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00 Material de consumo</b>



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

#### **15. DAS PENALIDADES:**

15.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

15.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item.

15.3 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo de validade do presente, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto em Lei.

15.4. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 16.3.

15.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. A Prefeitura convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## **ESTADO DO PARÁ**

### **GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 08h00min às 12h00min horas.

16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, exceto aqueles previstos no item 16.9.

16.6. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender a entrega dos produtos licitados no prazo e nas condições propostas, a Prefeitura poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder a novas licitações.

16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega dos produtos, tal como solicitado.

16.9. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a Prefeitura.

16.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.14. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO III - Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Declaração do disposto constitucional

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital

ANEXO VI – Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação.

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

ANEXO VIII – Recibo de Retirada do Edital

16.15. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail: [pmsalizacao@bol.com.br](mailto:pmsalizacao@bol.com.br).

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Santana do Araguaia, aos **09 dias de março de 2015**.

**José Pereira dos santos**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

Atender a demanda de consumo da Secretaria Requisitante.

**DO OBJETO:**

Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria requisitante e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste termo de referência.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

a) O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da requisitante, pelo seu Recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

b) A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

c) A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Observação: A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente edital.

d) Prazo máximo de entrega: 02 dias após a formulação do pedido.

Período de Fornecimento: Durante a vigência do contrato.

e) Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta SECRETARIA, mediante prévia solicitação.

**ESPECIFICAÇÕES/VALOR ESTIMADO:**

**Os valores máximos admitidos para esta licitação são os abaixo especificados:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MÉDIA	TOTAL DA MÉDIA
1	200	LT	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, lacrada, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	R\$ 3,95	R\$ 790,67
2	20	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - para uso doméstico - 96º INPM, com registro do responsável químico, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa lacrada e de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml.	R\$ 7,79	R\$ 155,73



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

3	60	UND	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico visível Frasco contendo 2 litros, com tampa abre e Informação do produto, fabricante, data de validade	R\$ 7,51	R\$ 450,80
4	5	UND	ANIL LÍQUIDO, em pedra, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com frasco de 200 ml.	R\$ 16,25	R\$ 81,23
5	10	UND	AVENTAL de cozinha em plástico resistente, tipo frontal, tamanho 1,10 cm x 51 cm, possuir tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costura simples, na cor branca.	R\$ 16,83	R\$ 168,30
6	5	UND	BACIA PLÁSTICA ondulada, com capacidade para 30 litros, resistente e atóxico.	R\$ 27,15	R\$ 135,75
7	8	UND	BALDE DE PLÁSTICO polipropileno, cores variadas, com alça mental, capacidade para 8 litros.	R\$ 7,18	R\$ 57,44
8	10	UND	BANDEJA DE PAPELÃO, tamanho: 60 cm de diâmetro.	R\$ 7,44	R\$ 74,35
9	5	UND	BANDEJA DE PLÁSTICO atóxico, tam 60 cm de diâmetro	R\$ 13,46	R\$ 67,30
10	1	UND	CAÇAROLA em alumínio, com alças de aço inox em braquelite, tamanho: 20 cm de diâmetro x 12 cm.	R\$ 123,71	R\$ 123,71
11	4	UND	CAIXA térmica, fabricada em ISOPOR com capacidade para 50 litros.	R\$ 80,72	R\$ 322,88
12	5	UND	CAIXA térmica, fabricada em ISOPOR com capacidade para 80 litros.	R\$ 127,75	R\$ 638,77
13	10	PCT	CANUDO descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm x 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 500 unidades.	R\$ 13,74	R\$ 137,35
14	120	UND	CERA LÍQUIDA auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral, acondicionado em recipiente de 750 ml, lacrada, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Contendo autorização da ANVISA/MS.	R\$ 6,20	R\$ 743,60
15	1	UND	CESTO DE PLÁSTICO polipropileno, telado, com tampa, capacidade para 100 litros.	R\$ 81,74	R\$ 81,74
16	5	UND	CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, telado, formato cilíndrico, com capacidade para 15 litros.	R\$ 11,22	R\$ 56,12
17	20	PR	SANDÁLIA DE DEDOS solado confeccionado em borracha natural e tiras de PVC injetado, cores variadas, todas as numerações.	R\$ 13,16	R\$ 263,20
18	20	UND	COADOR PARA CAFÉ de pano flanela, cor branco, em embalagem lacrada.	R\$ 4,54	R\$ 90,87
19	5	UND	COLHER para servir, em aço inox, espessura de 1,5 mm.	R\$ 16,93	R\$ 84,63
20	2	UND	COLHER DE SOPA em aço inox, espessura de 1,5 mm.	R\$ 19,21	R\$ 38,42
21	80	UND	COLHER DE PLÁSTICO em polipropileno resistente, cor azul, própria para merenda escolar.	R\$ 3,95	R\$ 315,73



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

22	200	PCT	COLHER DE PLÁSTICA DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem com 50 unidades.	R\$ 4,59	R\$ 917,33
23	1	UND	CONCHA em alumínio, grande e funda.	R\$ 19,72	R\$ 19,72
24	1	UND	CONCHA em alumínio, grande e furada.	R\$ 19,58	R\$ 19,58
25	1	UND	CONCHA em alumínio, grande e rasa.	R\$ 17,65	R\$ 17,65
26	1	UND	COPO em alumínio, com capacidade para 300 ml, sem asa.	R\$ 13,32	R\$ 13,32
27	40	UND	CONDICIONADOR para todo tipo de cabelo, com 350 ml.	R\$ 11,30	R\$ 451,87
28	10	UND	CONDICIONADOR para cabelo infantil, com 350 ml.	R\$ 12,48	R\$ 124,80
29	80	UND	COPO PLÁSTICO em polipropileno atóxico e resistente com capacidade mínima para 250 ml, próprio para merenda escolar.	R\$ 4,25	R\$ 340,00
30	20	UND	COPO de vidro, com capacidade para 340 ml.	R\$ 5,28	R\$ 105,53
31	2000	PCT	COPO DESCARTÁVEL em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.	R\$ 4,55	R\$ 9.106,67
32	1000	PCT	COPO DESCARTÁVEL para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.	R\$ 2,43	R\$ 2.426,67
33	80	UND	CUIA DE PLÁSTICO em polipropileno resistente, próprio para merenda escolar.	R\$ 6,48	R\$ 518,00
34	80	UND	CREME DENTAL ADULTO acondicionado em tubo plástico flexível com 90 gramas. Tubo deve conter dados do produto, data de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 3,65	R\$ 291,73
35	500	UND	DESINFETANTE PINHO 2 L concentrado, nos perfumes eucalipto, floral, jamin, limão ou lavanda, para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, forma de conservação e armazenamento, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química; advertência para não reutilização da embalagem, precauções e conduta em caso de acidente.	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

36	30	UND	DESODORIZADOR de ambientes, aerosol, frasco de 400 ml, fragrância lavanda, sonhos de verão e cheirinho de limpeza, composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículos e propolentes, inofensivo para a camada de ozônio (não conter CFC), Com certificado da ANVISA/MS, prazo de validade e frasco sem imperfeições.	R\$ 9,74	R\$ 292,30
37	300	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 2,09	R\$ 626,00
38	5	UND	ESCOVA para lavar roupa base em plástico com cerdas em nylon, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 3,99	R\$ 19,93
39	5	UND	ESCOVA SANITÁRIA plástica tipo bola com suporte, cerdas de nylon lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo, suporte e cepa de plástico. Durável e higiênica.	R\$ 12,87	R\$ 64,37
40	4	UND	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS com cerdas macia em nylon, cabo de base plástica resistente e alça dupla para encaixe perfeito dos dedos.	R\$ 5,00	R\$ 20,01
41	5	UND	ESMERIL, pedra para amolar facas.	R\$ 10,45	R\$ 52,23
42	5	UND	ESPANADOR DE PENA, tamanho médio.	R\$ 21,90	R\$ 109,48
43	3	UND	ESPELHO GRANDE N 16	R\$ 5,62	R\$ 16,85
44	400	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO com 08 unidades, peso 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono.	R\$ 1,81	R\$ 724,00
45	200	UND	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	R\$ 2,31	R\$ 462,67
46	10	UND	FACA de cozinha em aço inox, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno de 12 cm para uso geral.	R\$ 14,43	R\$ 144,27
47	10	UND	FACA de cozinha em aço inox, com lâmina de 20 cm, cabo em polipropileno para uso geral.	R\$ 10,35	R\$ 103,50
48	10	UND	FACA de mesa em aço inox altamente durável, medindo 21,3 cm.	R\$ 13,57	R\$ 135,70
49	20	UND	FILME DE PVC, transparente, atóxico, com largura de 45 cm. A embalagem deverá está lacrada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ 10,42	R\$ 208,47
50	5	UND	FIO DENTAL SEM SABOR 100 MT	R\$ 6,77	R\$ 33,87
51	20	UND	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	R\$ 4,22	R\$ 84,33
52	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS, de Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E, embalagem contendo 08 unidades.	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

53	2	UND	FORMA GRANDE em alumínio, para bolo, tamanho 04, retangular.	R\$ 35,86	R\$ 71,73
54	10	UND	GARFO DE MESA, em aço em inox altamente durável, espessura de 1,5 mm.	R\$ 8,94	R\$ 89,35
55	15	UND	GARRAFA TERMICA, com capacidade para 1,500 ml, para café, completa, com tampa de rosquear.	R\$ 55,28	R\$ 829,20
56	5	UND	GARRAFA TERMICA, com capacidade para 750 ml, para café, completa, com tampa de rosquear.	R\$ 28,70	R\$ 143,48
57	10	UND	GARRAFA TERMICA, com capacidade para 5 litros.	R\$ 59,09	R\$ 590,90
58	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 x 23 cm com folhas simples, pacote contendo 50 unidades.	R\$ 2,75	R\$ 550,67
59	20	CX	HASTE flexível com pontas de algodão, higiênico e anti-germes. Contendo 75 unidades.	R\$ 5,04	R\$ 100,80
60	2	UND	INSETICIDA aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas e mosquito da dengue. Inodoro. Frasco com 300 ml contendo identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 10,92	R\$ 21,84
61	20	UND	ISQUEIRO acende 3000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	R\$ 5,31	R\$ 106,27
62	3	UND	LEITEIRA em alumínio polido, com cabo em braquelite anti - térmico, capacidade para 5 litros.	R\$ 23,43	R\$ 70,30
63	100	UND	LIMPA ALUMINIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco de plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,30	R\$ 429,67
64	40	UND	LIMPADOR MULTIUSO instantâneo, ideal para remover gordura, poeira e manchas em ambientes e equipamentos de cozinha, banheiros e nos escritórios, a base de: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco plástico com identificação do produto, prazo com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com no mínimo 500 ml, frasco lacrado.	R\$ 7,28	R\$ 291,00
65	5	UND	LIMPA INOX para dar brilho em uma única operação, não deixar película de gordura, fazer limpeza superficial em aço inox, cromado, alumínio e outros. Frasco contendo 500 ml, dados do fabricante, do produto, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,82	R\$ 24,08
66	30	UND	LIMPA PISO, composição à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico, indicado para limpeza de restos de cal, cimento, bolor, limbo e encardidos. Frasco com 5 litros.	R\$ 21,02	R\$ 630,60
67	20	UND	LIMPA PISO, composição à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico, indicado para limpeza de restos de cal, cimento, bolor, limbo e encardidos. Frasco com 2 litros.	R\$ 13,17	R\$ 263,47
68	40	UND	LIMPA vidro líquido, tampa com pulverizador, frasco com 500 ml, lacrado, com dados do produto e do fabricante.	R\$ 9,49	R\$ 379,73



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

69	5	UND	LIXEIRA TELADA em polietileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros.	R\$ 3,73	R\$ 18,63
70	15	UND	LUSTRA MÓVEIS brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservantes, solvente alifático, fragrância de lavanda, jasmim e floral de longa duração, frasco contendo 200 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com tampa flip-top.	R\$ 6,56	R\$ 98,40
71	100	PR	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho G.	R\$ 9,59	R\$ 959,00
72	100	PR	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho M.	R\$ 9,59	R\$ 959,00
73	100	PR	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho P.	R\$ 9,59	R\$ 959,00
74	50	CX	Embalagem descartável em alumínio resistente, MARMITEX Nº 08, formato arredondado, acompanhada de tampa de folha em alumínio para fechamento mecânico, com capacidade para 850 g, contendo 100 unidades por caixa, devidamente lacrada e com os dados do fabricante.	R\$ 30,95	R\$ 1.547,67
75	10	PCT	NAFTALINA PCT C/ 100 G	R\$ 3,62	R\$ 36,20
76	4	UND	PA para lixo com bandeja em alumínio, cabo medindo 60 cm em madeira.	R\$ 14,74	R\$ 58,96
77	4	UND	PA para lixo de plástico polopropileno, bandeja com medida aproximada de 280 x 21 x 50 cm e cabo longo.	R\$ 5,99	R\$ 23,96
78	10	PCT	PALHA de aço inoxidável n 0, embalagem lacrada e perfeito estado de conservação.	R\$ 0,82	R\$ 8,20
79	30	UND	PALITO DENTAL confeccionado em madeira, contendo 100 unidades na caixa. Lacrado.	R\$ 0,51	R\$ 15,40
80	300	UND	PALITO material madeira, formato chato (tipo palito picolé), embalagem com 100 unds.	R\$ 2,85	R\$ 853,50
81	100	PCT	PALITO material madeira, formato roliço, comprimento de 23 cm, aplicação espetinho carne para churrasco. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,19	R\$ 219,00
82	1	UND	PANELA em alumínio batido, com tampa grande, capacidade para 50 litros.	R\$ 398,00	R\$ 398,00
83	2	UND	PANELA em alumínio batido, com tampa média, capacidade para 25 litros.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
84	4	UND	PANELA em alumínio batido, com tampa pequena, capacidade para 5 litros.	R\$ 91,35	R\$ 365,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

85	1	UND	PANELA DE PRESSÃO em alumínio, com capacidade para 10 litros.	R\$ 125,42	R\$ 125,42
86	1	UND	PANELA DE PRESSÃO em alumínio, com capacidade para 22 litros.	R\$ 514,89	R\$ 514,89
87	10	UND	PANO de copa aberto, 100% algodão, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40X65 cm.	R\$ 5,23	R\$ 52,27
88	10	UND	PANO DE COPA ABERTO, 100% algodão, sem estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40X65 cm.	R\$ 9,78	R\$ 97,80
89	30	UND	PANO para limpar chão, tipo saco, alvejado, borda com acabamento em overlock, 50X60.	R\$ 6,72	R\$ 201,70
90	30	UND	PAPEL ALUMINIO, contendo 7,5 m X 45 cm, dados do produto e do fabricante. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.	R\$ 3,79	R\$ 113,60
91	400	PCT	PAPEL HIGIENICO especial branco luxo, folha dupla, SEM PERFUME, embalagem com 4 rolos, lacrado, medindo 60 m x 10 cm.	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
92	20	UND	PAPEL MANTEIGA, contendo 7,5 m x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 2,62	R\$ 52,40
93	100	UND	PAPEL TOALHA, interfolhado, não reciclado, alta absorção, 2 (duas) dobras, cor branca. Pacote com 2 rolos, lacrado, contendo dados do produto e do fabricante.	R\$ 5,89	R\$ 589,00
94	50	UND	Desodorante em PEDRA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados do produto, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/MS.	R\$ 2,29	R\$ 114,67
95	5	UND	PENEIRA DE PLÁSTICO em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de proximidade 15 cm de diâmetro.	R\$ 6,22	R\$ 31,12
96	20	UND	PENTE PARA CABELO em material sintético e pigmento, durável e com cabo.	R\$ 4,76	R\$ 95,13
97	20	UND	PILHA AA alcalina, contendo dados do produto e registro do CONAMA. 02 unidades.	R\$ 5,69	R\$ 113,73
98	20	UND	PILHA AAA alcalina, contendo dados do produto e registro do CONAMA. 02 unidades.	R\$ 5,49	R\$ 109,80
99	10	UND	PILHA GRANDE COMUM, contendo dados do produto e registro do CONAMA.	R\$ 10,56	R\$ 105,63
100	10	UND	PILHA MEDIA COMUM, contendo dados do produto e registro do CONAMA.	R\$ 1,89	R\$ 18,93
101	5	UND	PORTA BUCHA E DETERGENTE em plástico de alta resistência a impacto e calor.	R\$ 3,78	R\$ 18,90
102	15	UND	POTE DE PLÁSTICO reforçado, atóxico, transparente, retangular, com tampa hermética, com capacidade para 1,5 litros.	R\$ 6,59	R\$ 98,85
103	10	UND	POTE PARA AÇUCAR em plástico reforçado, atóxico, transparente, redondo, com tampa de rosquear, com capacidade para 2 kg.	R\$ 4,64	R\$ 46,43
104	10	UND	POTE PARA CAFÉ em plástico reforçado, atóxico, transparente, redondo, com tampa de rosquear, capacidade para 1 kg.	R\$ 4,38	R\$ 43,83
105	10	UND	POTE PARA SAL em plástico reforçado, atóxico, redondo, com tampa de rosquear, capacidade para 1 kg.	R\$ 4,88	R\$ 48,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

106	20	UND	PRATO de vidro para refeição, nas dimensões 22,5 cm x 2 cm.	R\$ 6,72	R\$ 134,40
107	1000	UND	PRATO descartável de papelão, Nº 22, embalagem com 10 unds.	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
108	500	UND	PRATO descartável de plástico, atóxico, Nº 22, embalagem com 10 unds.	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
109	300	UND	PRATO descartável de plástico, atóxico, Nº 18, embalagem com 10 unds.	R\$ 1,39	R\$ 418,00
110	100	UND	PRATO de plástico em polipropileno, na cor azul, próprio para merenda escolar.	-	-
111	20	UND	PRENDEDOR para roupas de plástico resistente, embalagem com 12 unds.	R\$ 2,01	R\$ 40,27
112	2	UND	RABEIRA de alumínio reforçado, com cabo em braquelite anti-térmico, capacidade para 2 litros.	R\$ 17,40	R\$ 34,81
113	10	UND	RASTELO TIPO VASSOURA de plástico resistente, com cabo de madeira plastificado.	R\$ 10,55	R\$ 105,53
114	5	UND	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA: regulador de pressão de gás GLP (registro) com a inscrição NBR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, onde aparece a inscrição NBR 8613 e o prazo de validade.	R\$ 24,92	R\$ 124,60
115	10	UND	RODO com cepa de alumínio, cepa medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 1,20 cm, sem rosca, com rebite de alumínio maciço.	R\$ 20,78	R\$ 207,75
116	10	UND	RODO de espuma com largura de 40 cm, e encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.	R\$ 7,14	R\$ 71,37
117	90	UND	RODO de espuma com largura de 60 cm, encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.	R\$ 10,27	R\$ 924,30
118	120	PCT	SABÃO EM BARRA, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com dados do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Registro da ANVISA/MS.	R\$ 7,01	R\$ 841,20
119	600	UND	SABÃO EM PO CAIXA de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 1000g.	R\$ 9,71	R\$ 5.828,00
120	300	UND	SABÃO EM PO CAIXA de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável, com registro na ANVISA. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 500g.	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
121	20	UND	SABONETE bebe,	R\$ 3,14	R\$ 62,73
122	400	UND	SABONETE adulto, sólido em barra, diversas fragrâncias. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas.	R\$ 1,52	R\$ 609,33
123	10	UND	SABONETE LIQUIDO, embalagem com 200 ml, fragrância suave, com ação bactericida para higiene das mãos. Embalagem com identificação do produto, fabricante e registro da ANVISA/MS.	R\$ 12,94	R\$ 129,35
124	100	PCT	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	R\$ 2,46	R\$ 245,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

125	100	PCT	SACO PARA GELADINHA de plástico resistente esterelizado pronto para uso, cor transparente, pct contendo 1000 unds.	R\$ 3,61	R\$ 361,00
126	4000	PCT	SACO PARA LIXO doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com 5 unidades, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	R\$ 8,18	R\$ 32.706,67
127	2500	PCT	SACO PARA LIXO doméstico em polietileno, com capacidade para 15 litros, contendo 20 unidades, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	R\$ 3,01	R\$ 7.516,67
128	2500	PCT	SACO PARA LIXO doméstico, cor preto, 30 litros com 10 unidades, suportando peso de 6 kg, confeccionado em saco polietileno, impermeável, resistente com solda funda estrela, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	R\$ 2,67	R\$ 6.683,33
129	4500	PCT	SACO PARA LIXO doméstico, cor preto, 50 litros com 10 unidades, confeccionado em polietileno impermeável, resistente com solda funda estrela, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	R\$ 3,07	R\$ 13.815,00
130	100	PCT	SACO PARA LIXO LEITOSO para acondicionamento de resíduos sólidos, constituído de polietileno de alta densidade, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com a NBR 9191, capacidade para 100 litros com 5 unds.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
131	100	PCT	SACO PARA PIPOCA de papel, com capacidade para 30 gramas, tamanho n 03, embalagem lacrada contendo 100 unidades.	R\$ 11,46	R\$ 1.146,33
132	90	KG	SACO PLÁSTICO transparente, com capacidade para 10 kg.	R\$ 11,03	R\$ 992,40
133	90	KG	SACO PLÁSTICO transparente, com capacidade para 2 kg.	R\$ 25,19	R\$ 2.267,10
134	90	KG	SACO PLÁSTICO transparente, com capacidade para 4 kg.	R\$ 25,19	R\$ 2.267,10
135	90	KG	SACO PLÁSTICO transparente, com capacidade para 5 kg.	R\$ 25,19	R\$ 2.267,10
136	50	PCT	SACOLA PLÁSTICA, pct contendo 100 unds, dimensões: 25 x 35 cm.	R\$ 18,40	R\$ 920,17
137	40	UND	SHAMPOO para todo tipo de cabelo, embalagem contendo 350 ml.	R\$ 6,85	R\$ 274,00
138	10	UND	SHAMPOO para cabelo infantil, embalagem contendo 350 ml.	R\$ 11,64	R\$ 116,40
139	60	KG	SODA CAÚSTICA, com 98% a 99%, escama, embalagem de 1000g, contendo a identificação do produto, prazo de validade e lacrada.	R\$ 14,74	R\$ 884,40
140	5	UND	TÁBUA para cortar carnes, em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensão: 60 x 50 cm, para cozinha industrial.	R\$ 11,45	R\$ 57,27
141	200	UND	TOUCA protetora capilar, no tamanho único, confeccionada em tule amaciado, com fio nylon 40, na cor branca com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, acondicionado de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o uso.	R\$ 14,87	R\$ 2.973,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

142	20	UND	VASSOURA com corpo revestido em plástico rígido com extremidade, rosqueada e cerdas de NYLON medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	R\$ 14,19	R\$ 283,80
143	5	UND	VASSOURA com cerdas de PALHA, com cabo de madeira.	R\$ 8,87	R\$ 44,37
144	5	UND	VASSOURA com cerdas de pêlo sintético, com base de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	R\$ 11,22	R\$ 56,08
145	5	UND	VASSOURA para vasculhar com cerdas de palha, cabo de madeira.	R\$ 15,78	R\$ 78,92
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 135.212,99</b>

O valor global previstos para contratação: **R\$ 135.212,99** (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Modelo de proposta**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº **016/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº **016/2015**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou batimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias).

Prazo máximo de entrega: 02 dias após solicitação

Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social ou local indicado pela mesma.



**ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por esta Prefeitura.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO III**

**Pregão Presencial nº 016/2015**

**Modelo da Carta de Credenciamento**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(local e data)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Sócio ou Proprietário da empresa)

**Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO IV**

**Pregão Presencial nº 016/2015**

**Declaração de Empregador Pessoa Jurídica**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei em  
cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  
\_\_\_\_\_).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº 016/2015**  
**Declaração de Pleno Atendimento**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial n°. **016/2015**.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
ANEXO VII

**Pregão Presencial nº. 016/2015**

**Minuta de Contrato**

Instrumento Contratual para a Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Municipal, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa \_\_\_\_\_

– **CLÁUSULA PRIMEIRA** – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE – **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.295.113/0001-39, através da Secretária Municipal de Assistência Social a Sr<sup>a</sup> **Whylhia Kelly Carvalho Ferreira**, CPF nº 770.683.512-04, residente e domiciliada nesta cidade.

- 1.1 - CONTRATADA – A empresa, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (casado/solteiro), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.
- 1.2 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial nº. **016/2015**, homologado em \_\_\_\_\_, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555/00.

– **CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1 - OBJETO – **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **016/2015**.

2.1.1 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para fornecer os gêneros alimentícios, deverá iniciar a entrega após assinatura deste contrato, e emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

2.1.2- Edital do Pregão Presencial nº. **016/2015**.

2.1.3- Proposta da contratada.



## ESTADO DO PARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

#### – **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O VALOR GLOBAL – É de R\$ 0000,00 (\_\_\_\_\_), fixo e irrealizável.

3.1.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos produtos entregues, no prazo de até (30) trinta dias, contados a partir da data em que os produtos forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

#### – **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 e término em 31.12.2015, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

#### – **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizada a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado que se encontra completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

<b>CÓDIGO ÓRGÃO</b>	<b>25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.122.0121</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.149 – Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.122.0137</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>08.243.1002</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2.159 – Manutenção do PETI</b>



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00
---------------------	-----------------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.162 – Manutenção do Programa Casa de Passagem
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.172 – Manutenção do Creas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.176 – Manutenção do Cras
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 Material de consumo

– **CLÁUSULA SEXTA** – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

- 6.1.1 Fiscalizar os materiais recebidos;
- 6.1.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do material ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- 6.1.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 DA CONTRATADA:

- 6.2.1 Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;
- 6.2.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**Subcláusula Única** - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– **CLÁUSULA SÉTIMA** – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

- 7.1 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

– **CLÁUSULA OITAVA** – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

8.1.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.2 - Os atrasos injustificados na entrega dos materiais solicitados, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.1.3 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.1.4 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– **CLÁUSULA NONA** – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– **CLÁUSULA DÉCIMA** – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



**ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, ----- de ----- de 2015.

**Whyslhia Kelly Carvalho Ferreira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**ANEXO VIII**

**Processo Licitatório n.º 018/2015**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**Pregão Presencial n.º 016/2015**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Santana do Araguaia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA.

**Santana do Araguaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**